

DECRETO N.º 155, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei Municipal nº. 1.516, de 10 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual) que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei Municipal nº. 1.516, de 10 de dezembro de 2015 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei Municipal nº. 1.516, de 10 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA;

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2016, na importância de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

28.846.1750.3.003 – Contribuição para Formação do Pasep

3.3.90.47.00.00.00 - 737 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte: 000-01-07-00-00 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 22.000,00

02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.027.000 - AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.14.00.00.00 – 1718 - Diárias - Pessoal Civil

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – 1726 - Material De Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 5.000,00

13.392.1200.2.028.000 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.30.00.00.00 – 1811 - Material De Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 5.000,00

02.008 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26.782.1350.2.038.000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00.00 – 2700 - Material De Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – 2724 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 20.000,00

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.1450.2.043.000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00.00.00 – 3765 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte: 303-01-02-00-00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 56.000,00

02.014 - SEC. IND.COM. TURISMO E DESENV. ECON.

23.695.1700.2.067.000 - IMPLEMENTAÇÕES E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO AO TURISMO

3.3.90.30.00.00.00 – 5426 - Material De Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, desta Lei, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de;

I - **Provável excesso de arrecadação** na fonte 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional, conforme o Cálculo de Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.

II - **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte 000-01-07-00-00 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

III - são provenientes de **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1450.2.041.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.34.00.00.00 – 3507 - Outras Despesas De Pessoal Dec. De Cont. De Terceiro

Fonte: 303-01-02-00-00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 56.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2016.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito em Exercício